



SORRISO
CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

DECRETO Nº 1074, DE 16 DE ABRIL DE 2024.

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO LEGISLATIVO MUNICIPAL, NO VALOR QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor Ari Genézio Lafin, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Constituição da República e tendo em vista o contido na Lei Municipal nº 3.488/2023, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar nos termos do Art. 41, Inciso I da lei 4.320/64, no valor de até R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), para atender as seguintes dotações orçamentárias:

01 - Câmara Municipal

01.01.031.0001.2.005 – Eventos e Congratulações Promovidos pela Câmara Municipal
33.90.32.00.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.....R\$ 30.000,00

01.01.122.0001.2.001 – Manutenção Administrativa e Encargos da Câmara Municipal
33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 420.000,00

TOTAL.....R\$ 450.000,00

Art. 2º Para atender ao Crédito Adicional suplementar aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulação do orçamento vigente, nos termos do art. 43, § 1º, III da Lei 4.320/64, I da Lei 3.488/2023.

01 - Câmara Municipal

01.01.122.0001.1.001 – Ampliação e Reestruturação do Prédio da Câmara Municipal
44.90.51.00.00 – Obras e Instalações.....R\$ 450.000,00

TOTAL.....R\$ 450.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 16 de abril de 2024.


ARI GENÉZIO LAFIN
Prefeito Municipal